



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

C. G. C. 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — Cep 64 625 000

Francisco Santos - Piauí.

DECRETO Nº05, DE 31 DE MAIO DE 1993

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.602.300.000,00 (Hum bilhão, seiscentos e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Santos, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua a Lei Nº135, de 23 de outubro de 1992.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 1.602.300.000,00 (Hum bilhão, seiscentos e dois milhões e trezentos mil cruzeiros), obedecendo a seguinte classificação:

02-GABINETE DO PREFEITO

03070202.02-Mamut. do Gabinete do Prefeito		
3131.00-Remuneração Serv. Pessoais	Cr\$	3.000.000,00
4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	15.200.000,00
03070201.03-Equipamentos p/o Gabinete		
4120.00-Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	1.141.000.000,00
15824952.04-Encargos c/pensão Vitalícia		
3252.00-Pensionistas	Cr\$	27.000.000,00

03-SERV. DE ADM. GERAL

03070212.05-Mamut.Apoio Administrativo		
3111.00-Pessoal Civil	Cr\$	25.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	13.000.000,00
05221342.06-Encargos com Telecomunicações		
3111.00-Pessoal Civil	Cr\$	8.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	16.000.000,00
06301742.07-Encargos com Segurança Pública		
3112.00-Pessoal Militar	Cr\$	1.500.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.600.000,00

04-SERV DE ADM. FINANCEIRA

03080322.09-Mamut.Apoio Financeiro		
3131.00-Remuneração Serv.Pessoais	Cr\$	10.000.000,00



Prefeitura Municipal de Francisco Santos

C. G. C. 06.553.713/0001-69

Praça Licínio Pereira N.º 24 — Cep 64.625.000

Francisco Santos - Piauí.

05-SERVS. URBANOS E OBRAS PÚBLICAS

10583232.13-Manut.Serv.Urb.e Obras Públicas	Cr\$	2.000.000,00
3120.00-Material de Consumo	Cr\$	4.000.000,00
3131.00-Remuneração Serv. Pessoais	Cr\$	6.000.000,00
3132.00-Outros Serviços e Encargos	Cr\$	
10583231.11-Constr. e Ampl.de Infra-Estru- tura Urbana e Rural		
4110.00-Obras e Instalações	Cr\$	90.000.000,00
10.583231.12-Equipamentos p/Servs.Urb. e Obras Públicas		
4120.00-Equipamentos e Mat.Permanente	Cr\$	43.000.000,00
10603272.15-Manut.da Iluminação Pública		
3132.00-Outros Serv. e Encargos	Cr\$	35.000.000,00
13764482.18-Manut.Servs.Poços e Chafari- zes		
3120.00-Material de Consumo	Cr\$	48.000.000,00

06-SERV. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411852.19-Manut.Ensino das Creches	Cr\$	15.000.000,00
3120.00-Material de Consumo		
08421882.21-Manut. Ensino Regular		
3131.00-Remuneração Serv. Pessoais	Cr\$	60.000.000,00

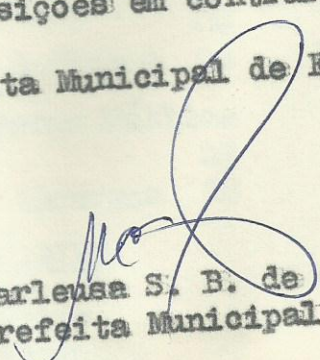
07-SERV. DE SAÚDE E SANEAMENTO

13754282.27-Manut.Serv. Saúde	Cr\$	9.000.000,00
3111.00-Pessoal Civil		
3131.00-Remuneração de Serv.Pessoais	Cr\$	29.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos financeiros para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO que se verificar no decorrer deste exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Francisco Santos (PI), 31 de maio de 1993.


Maria Carleusa S. B. de Carvalho
Prefeita Municipal